



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 095/2021 – REDAÇÃO FINAL

Institui no Município de Guaíba a Semana Municipal de Conscientização do Descarte Responsável do Lixo.

Art. 1º Fica instituída no Município de Guaíba a Semana Municipal da Conscientização do Descarte Responsável do Lixo, a ser realizada a cada ano na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal da Conscientização do Descarte Responsável do Lixo será realizada anualmente como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, neutralização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2021.
Prefeito Municipal

Registre-se E Publique-se.

PLL 095/2021 - AUTORIA: Ver. Cristiano Eleu
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015364 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 718AC8B7A24A2F2C95DE9BB715A3650

